



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE APLICAR REVSOL NO CÓRREGO DAS PIABAS EM PATRÃO - MÓR.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de aplicar Revsol no Córrego das Piabas em Patrão-Mór.

A aplicação de Revsol no Córrego da Piabas em Patrão -Mór é uma medida essencial para garantir a segurança viária e a trafegabilidade, especialmente diante das chuvas, que tornam o percurso escorregadio, aumentando o risco de acidentes e, em muitos casos, tornando-o intransitável. Além disso, a intervenção trará benefícios diretos para moradores, produtores e demais usuários da via, assegurando um deslocamento mais seguro e eficiente.

Marilândia, 07 de julho de 2025.

DOUGLAS BADIANI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BDIANI** em 07/07/2025 12:46

Checksum: **3D016FDC82BDD9000ACCA675A55243E80AB074D893907FA5DFA9E28172740737**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.